

INVALIDEZ POR ACIDENTE

- CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho (se for o caso);
- Ficha ou Prontuário médico hospitalar de atendimento de urgência (se for o caso) – Cópia simples, legível;
- Relatório do médico que realizou o primeiro atendimento, com atestado indicando o CID – cópia simples, legível;
- Em caso de intervenção cirúrgica, prontuário médico hospitalar;
- Cópia do RG, CPF, comprovante de residência do segurado;
- Cópia do Boletim de Ocorrência Policial (se for o caso);
- Cópia CNH – Carteira Nacional de Habilitação do segurado, quando se tratar de acidente automobilístico, em que o mesmo tenha sido o condutor do veículo;
- Comprovante de acionamento e pagamento de DPVAT, quando se tratar de acidente automobilístico.
- Laudo pericial que determinou a aposentadoria do segurado, indicando o CID;
- Carta de concessão de aposentadoria;
- Formulário de “Autorização de Crédito da Indenização” + Ficha Cadastral PF devidamente preenchido e assinado, com cópia do comprovante da conta bancária (cabeçalho do extrato ou cartão da conta) dos herdeiros/beneficiários;